



Ofício nº 002/2019/Comissão Eleitoral

Goiânia, 16 de setembro de 2019

**Assunto:** Edital de convocação para Registro de chapas à eleição para diretoria Executiva

Edital de convocação para registro de chapas concorrentes à eleição da diretoria Executiva para o biênio 2020-2021 da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goiás – AEAGO

Conforme estabelecido no Regimento Interno das Eleições da AEAGO, em seu Art. 9º, § 1º, os membros da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição de Diretoria Executiva desta Associação para o biênio 2020/2021.

### **Das Disposições Gerais**

A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas, observadas as disposições estatutárias, bem como as exigências deste edital.

Todo o processo eleitoral será coordenado pela atual Comissão Eleitoral, designada pelo Presidente da Associação, nos termos do atual Estatuto Social da AEAGO.

Os associados deverão comparecer no dia 07/10/2019, na sede da Associação, para escolherem a próxima diretoria executiva, referente ao biênio 2020/2021.

### **Da Composição e Inscrição das Chapas**

As chapas candidatas à Diretoria Executiva deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos no Estatuto Social da AEAGO, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem:

#### **DIRETORIA EXECUTIVA:**

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO GERAL

DIRETOR DE FINANÇAS

SUBDIRETOR DE FINANÇAS

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

DIRETOR DE INTERIOR

SUBDIRETOR DE INTERIOR

#### **CONSELHO FISCAL**

Com o nome de 6 (seis) indicações

Fica estipulado que o prazo para inscrições de chapas se inicia no dia 16/09/2019 e se encerra no dia 20/09/2019.

As inscrições das chapas deverão ser feitas por escrito e, entregue a um dos membros da Comissão Eleitoral, de segunda a sexta, em horário comercial, na sede do Crea-GO.

### **Da Impugnação das Chapas**

As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas pela comissão eleitoral.

### **Dos Votantes e Candidatos**

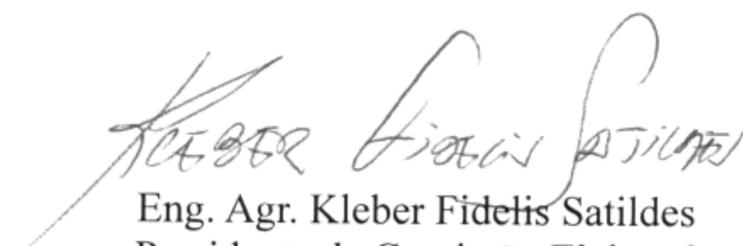
Poderão votar e ser votados todos os associados da AEAGO adimplentes com suas obrigações perante a Associação.

As condições para aceitação das chapas inscritas pela comissão eleitoral, estão elencadas no art. 21, parágrafo 2º do estatuto da SBGC, devendo os candidatos:

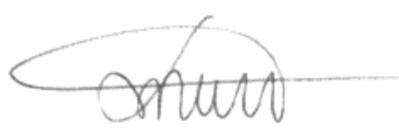
- 1 – Estarem quites com suas obrigações sociais; e
- 2 – Comprovarem no mínimo 01 (um) ano de associação.

Goiânia, 16 de setembro de 2019.

Atenciosamente



Eng. Agr. Kleber Fidelis Satildes  
Presidente da Comissão Eleitoral  
AEAGO



Enga. Agrônoma Silvia Regina Moreira  
Membro da Comissão Eleitoral  
AEAGO

Eng. Agr. José Luiz Barbosa de Araújo  
Membro da Comissão Eleitoral  
AEAGO